

PROJETO DE LEI

Nº 11/2013

Lei Nº 10.416

AUTÓGRAFO Nº 39/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 10.378, de 03 de janei-

ro de 2013 e dá outras providências (dispõe sobre a denominação de

LEDA THEREZINHA BORGUESI RODRIGUES a um próprio público de nossa cida-

de e dá outras providências.



02

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 11/2013

“Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 10.378, de 03 de janeiro de 2013 e dá outras providências (dispõe sobre a denominação de “Leda Therezinha Borguesi Rodrigues” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências)”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

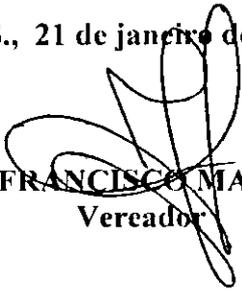
**Art. 1º** - O Art. 1º, da Lei nº 10.378 de 03 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Art. 1º Fica denominada “LÉDA THEREZINHA BORGUESI RODRIGUES” a Escola Municipal e Oficina do Saber, localizada na Avenida Ipanema, nº 5.515, no Jardim Ipanema Ville, nesta cidade”.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de janeiro de 2013.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





03

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA:**

**Nº**

A lei anterior deixou de incluir o prédio onde funciona a Oficina do Saber, desta forma estendemos a homenagem prestada ao prédio da oficina do saber por estarem no mesmo local físico.

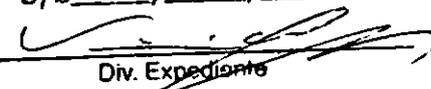
Diante do exposto, apresentamos este projeto, e esperamos que os Nobres Vereadores para que somemos esforços a fim de aprovar mais esta ação.

S/S., 21 de janeiro de 2013.

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
21 de Janeiro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 05/02/13  
  
Div. Expediente

Recebido em 06/02/13  
  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

## LEI Nº 10.378, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de "LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 454/2012 – Autoria do Vereador José Francisco Martinez

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES" a Escola Municipal, localizada na Avenida Ipanema, nº 5.515, no Jardim Ipanema Ville, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1931/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 03 de janeiro de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RUBENS HUNGRIA DE LARA

Secretário de Planejamento e Gestão

DULCINA GUIMARÃES ROLIM

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Pesquisar

MAIS DE 4 MILHÕES DE PAGEVIEWS POR MÊS\*  
(1,2 MILHÃO SOMENTE NOS CLASSIFICADOS)

\*DADOS DO GOOGLE ANALYTICS REFERENTE À DEZ/2012

CRUZEIRO DO SUL

20 FEV 2013 | Sorocaba  
SP

SOROCABA REGIÃO BRASIL EXTERIOR POLÍTICA POLÍCIA FATOS & OPINIÕES ESPORTES ECONOMIA MAIS CRUZEIRO

Fale com o Jornal Enviar mídia (foto ou vídeo) Fazer assinatura

Tweetar 0 Curtir Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

23/12/2012 | PRESENÇA

## Festa de Natal com noite de homenagens

Notícia publicada na edição de 23/12/2012 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 004 do caderno C - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado dinamicamente após as 12h



Diretoria atual e ex-presidentes da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul da Loja Maçônica Perseverança III em noite de homenagens - Por: Pedro Negro

...Mais fotos...

Reunindo membros, familiares e convidados, a confraternização de Natal promovida pela Loja Maçônica Perseverança III fez homenagens às ex-presidentes da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul da Loja Maçônica Perseverança III, em noite regada a bom jantar no salão de eventos do Lar Escola Monteiro Lobato. Uma iniciativa das fraternas, a festiva organizada pela atual presidente da Fraternidade Feminina, Tânia Corrã, homenageou catorze ex-presidentes que contribuíram com ações sociais ao longo dos 33 anos de existência da Fraternidade, fundada no dia 7 de dezembro de 1979

O evento, que teve início às 21h, transcorreu com uma série de surpresas agradáveis aos cerca de 200 convidados. A atual diretoria fez algumas homenagens. Aos presentes foi solicitado um minuto de silêncio em respeito ao falecimento de duas ex-presidentes, Isabel Crespo Wey, falecida em julho deste ano, e Leda Terezinha Borghesi Rodrigues, falecida no último dia 13. Duas mulheres ícones que deixaram seus exemplos de atuação em prol das causas sociais a todas as ex-presidentes e às mais de 128 fraternas e filiaidas

Segundo Tânia Corrã, a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul da Loja Maçônica Perseverança III foi iniciada por um grupo de voluntárias para a realização de trabalhos de promoção humana, vindo posteriormente integrar-se às fraternidades de São Paulo e do Brasil como uma instituição paramaçônica que tem como principal objetivo a valorização e integração da família. "Sorocaba e Votorantim possuem atualmente 33 lojas maçônicas e apenas três tem Fraternidades regularizadas ao Grande Oriente de São Paulo", revelou na noite

No evento também foram agradecidas as presenças da Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Perseverança III e da diretoria do Lar Escola Monteiro Lobato

### Homenageadas

As homenageadas da noite foram: Isabel Crespo Wey, Mana Leny Silva Correa, Lígia Martins Xocaira, Lúcia Fagundes dos Santos, Leda Terezinha Borghesi Rodrigues, Sônia Mana Ferraz dos Santos, Herminina Lopes Barbosa, Marty Bogosso de Souza Neves, Mana Helenice Vieira de Mello, Sueli Molinari Fasiaben, Magda Luzia Pasquineti de Lima, Márcia Pedroso Wey e Neuza Ribeiro Matielho.

Para receber a entrega da homenagem feita à Isabel Crespo Wey foram chamadas suas netas, Mariana e Mana Luiza. A homenagem a Leda Terezinha Borghesi Rodrigues foi entregue para sua filha Márcia Rodrigues, que compareceu ao evento com toda a família.

Para Márcia Wey, que também assumiu recentemente a presidência da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, a homenagem representa uma conquista dos feitos de cada gestão. "Fico lisonjeada. A função de presidente requer uma grande responsabilidade, que é a de promover a união da família. É algo gratificante", comentou. Uma das conquistas lembradas por ela foi o resgate das vividas ao convívio de todos.

Também homenageada, a ex-presidente Lúcia Fagundes dos Santos compareceu ao evento na companhia da filha Cristina e emocionada lembrou dos bons momentos vividos na sua gestão. "Lembro dos jantares só de mulheres, sempre com a missão de promover a união entre todas", falou.

Para Sueli Molinari Fasiaben, também homenageada, o momento foi de lembrar dos bons feitos. Sueli foi presidente em duas gestões, de 1999 à 2001 e de 2005 à 2007. "A primeira vez foi sensacional, a equipe boa, foi tudo bom. A segunda vez eu já conhecia como funcionava e foi um ano maravilhoso, de grandes eventos e ações, tudo o que a gente procurou fazer deu certo", comentou.



Segundo Magda Luzia Pasquini de Lima, outra homenageada, a noite de confraternização foi brilhante. "É uma forma de recontar as outras ex-presidentes, ficamos muito felizes com essa festa", comentou.

A ex-presidente da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, Gisele Vasques, também recebeu homenagem na noite pelo trabalho realizado.

**Regras e orientações**

0 comentários

★ 0



Deixar uma mensagem

Discussão Comunidade

Compartilhar

Nenhum comentário até o momento

TAMBÉM EM

O que é isso? X

**Jornal Cruzeiro do Sul - Federação Paulista de Futebol anuncia interdição CIC - ...**

1 comentário • 15 horas atrás



Marcio Serrão — Vergonha!!! Este governo do PSDB que perdura á anos com total abandono ao Esporte Sorocabano. Seja n...

**Jornal Cruzeiro do Sul - Incêndio toma conta da YKK - ZONA INDUSTRIAL - SOROCABA**

10 comentários • 2 dias atrás



Fabricao Batista — Vamos lá, neste caso, sendo incêndio emminoso, curto circuito ou qualquer outro motivo que será inv...

**Jornal Cruzeiro do Sul - Serviços de CNH no Poupatempo serão agendados pela internet ...**

1 comentário • um dia atrás



Jefferson Moraes — Parabéns pela mudança... já estava na hora de mudar.janeiro de 2013 tentei varias vezes sem sucesso ...

**Jornal Cruzeiro do Sul - Prefeitura decreta situação de emergência por causa da ...**

5 comentários • 2 dias atrás



Bruna de Cassia da Silva — O que precisa mesmo, é que a população tenha "Consciência e Atitude".Se cada um cuidar da sua casa, ...

... e-mail

**Editorias**

Brasil  
Esportes  
Fatos & Opiniões  
Mais Cruzeiro  
Política  
Sorocaba

Economia  
Exterior  
Informática  
Polícia  
Região  
Eleições 2012

**Canais**

Agropecuária  
Casa & Acabamento  
Classificados  
CruzeiroCard  
Ela  
Gente Jovem  
Mais TV  
Promoções  
Revista  
Turismo

Caderno de Domingo  
Ciência & Tecnologia  
Cruzeirinho  
Educação  
Especiais  
Motor  
Presença  
Projeto Memória  
Saúde

**Colunas**

Aposentados  
Celso Ming  
Defesa do Consumidor  
Editorial  
Fim de Jogo  
Há 100 anos  
Indicadores Econômicos  
Mais Sabores  
Outro Olhar  
Pergunte ao INSS  
Roteiro TV  
Tempo

At Ligo  
Cinemas  
Do Leitor  
Feiras de Hoje  
Frases  
Horoscopo  
Loterias  
Necrologia  
Painel  
Raio-X  
Sapo N'Água  
Toque de Leve

Canal Zap  
Cruzeiro de Olho  
Dora Kramer  
Filmes TV  
Gentileza Gera Gentileza  
Informação Livre  
Luis Nassif  
Opinião Esporte  
Pense Bem  
Risos da Galeria  
Segundinho do Marvalhão



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 11/2013

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez que *"Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 10.378, de 03 de janeiro de 2013, e dá outras providências"* (Dispõe sobre denominação de 'Leda Therezinha Borghesi Rodrigues' a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Verifica-se que o PL em questão tem por escopo atribuir à oficina do saber a mesma denominação que fora dada à escola municipal situada na Avenida Ipanema, nº 5.515, no Jardim Ipanema Ville, haja vista que, de acordo com Justificativa, "A lei anterior deixou incluir o prédio onde funciona a Oficina do Saber, desta forma estendemos a homenagem prestada ao prédio da oficina do saber por estarem no mesmo local físico".

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara, eis que acompanhado de justificativas, com a biografia do homenageado, além do encarte da imprensa informando o óbito.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a oficina do saber a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afronta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, previstos na Constituição Federal.

Segundo a obra do Profº Joaquim Castro Aguiar, em Processo Legislativo Municipal, p. 24 e 25, destacamos:

*Para Hely Lopes Meirelles, a lei é, por definição, norma jurídica geral, abstrata e obrigatória, emanada do órgão competente para elaborá-la. A norma que contiver esses requisitos é lei perfeita, ou seja, lei em sentido forma e material.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Ainda sobre o assunto, ressaltamos o magistério de Inocêncio Mártires Coelho, em sua obra Curso de Direito Constitucional, 5ª Edição, Editora Saraiva. os quais são co-autores da mesma obra, Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, página 181, temos que:

### *3.7.4.8. Princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade*

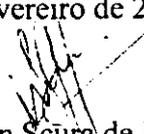
*O princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, em essência, consubstancia uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das idéias de justiça, equidade, bom senso, prudências, moderação, justa medida, proibição de excesso, direito justo e valores afins, precede e condiciona a posituação jurídica, inclusive a de nível constitucional; e, ainda, enquanto princípio geral de direito, serve de regra de interpretação para todo o ordenamento jurídico.*  
(g.n.)

Concluindo, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio municipal tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

São essas as considerações.

É o parecer.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2013.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 11/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que altera a redação do art. 1º, da Lei nº 10.378, de 03 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

GERVINO GONÇALVES  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.10/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 18 / 03 / 2013

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



10

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0111

Sorocaba, 12 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39/2013, aos Projetos de Lei nºs 60, 61, 64, 65, 66, 67 e 11/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 39/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE 2013

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.378, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a denominação de “LEDA THEREZINHA BORGUESI RODRIGUES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 11/2013 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.378, de 03 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “LEDA THEREZINHA BORGUESI RODRIGUES” a Escola Municipal e Oficina do Saber, localizada na Avenida Ipanema, nº 5.515, no Jardim Ipanema Ville, nesta cidade”. (NR)*

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.577  
FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.416, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 10.378, de 3 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a denominação de "LEDA THEREZINHA BORGUESI RODRIGUES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 11/2013 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 10.378, de 3 de Janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "LEDA THEREZINHA BORGUESI RODRIGUES" a Escola Municipal e Oficina do Saber, localizada na Avenida Ipanema, nº 5.515, no Jardim Ipanema Ville, nesta cidade". (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,

na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei anterior deixou de incluir o prédio onde funciona a Oficina do Saber, desta forma estendemos a homenagem prestada ao prédio da oficina do saber por estarem no mesmo local físico.

Diante do exposto, apresentamos este projeto, e esperamos que os Nobres Vereadores para que tomemos esforços a fim de aprovar mais esta ação.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.416, DE 27 DE MARÇO DE 2 013.

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 10.378, de 3 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a denominação de “LEDA THEREZINHA BORGUESI RODRIGUES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 11/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

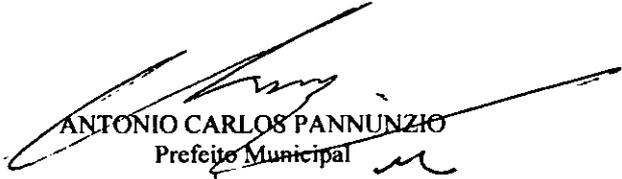
Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 10.378, de 3 de Janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “LEDA THEREZINHA BORGUESI RODRIGUES” a Escola Municipal e Oficina do Saber, localizada na Avenida Ipanema, nº 5.515, no Jardim Ipanema Ville, nesta cidade”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

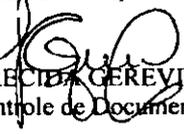
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERÉVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.416, de 27/3/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei anterior deixou de incluir o prédio onde funciona a Oficina do Saber, desta forma estendemos a homenagem prestada ao prédio da oficina do saber por estarem no mesmo local físico.

Diante do exposto, apresentamos este projeto, e esperamos que os Nobres Vereadores para que somemos esforços a fim de aprovar mais esta ação.